DIGITALIZADO

EM: 29/08/07

Rotech

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 07 / 03 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 044/1963

ASSUNTO

Autoriza o Prefeito Municipal a fazer doação do material que indica e dá outras providências (aos Padres da Escola João Piamarta)

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 018/1963

LEI Nº 2129 DE 20 / 03 / 1963 - Sancionada

DIOM Nº 2738 DE 20 / 03 / 1963

ARQUIVO

KLL

Câmara Municipal de Fortalez

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 2129 DE 20 DE Março DE 1963.

Autoriza o Prefeito Municipal a fazer doação do material que indica e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar aos Padres da Escola João Pinmarta, da Paróquia de Nossa Senhora de Nazareth, os jogos infantis labirinto ou gaiola, escorregador metálico, balançador, gongorra, ola, carrousel e vaga oceânica.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE março DE 1963.

Gal. Manuel Cordeiro Néto
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 2 de Março de 1963.

Of. N.º

MENSAGEM Nº 18

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº.
Data /

Sr. Presidente:

Existiam no Parque da Liberdade, até bem pouco tempo, alguns jogos infantis que, pelo seu pessimo estado de conservação, foram dali retirados. As numerosas peças que lhes faltavam ou que precisavam ser substituidas, pelo seu custo elevado, desaconselhavam qualquer tentativa de recuperação.

Os Padres da Escola João Piamarta, da Paroquia de Nossa / Senhora de Nazereth, desejam adquiri-los para aproveitamento / das creanças pobres daquele estabelecimento educacional.

Como não ha qualquer prejuizo para o Municipio e a solicitação se me afigure das mais justas, decidi encaminhar à ilustrada Camara Municipal o incluso Projeto de Lei, que autoriza/ o Prefeito a fazer aquela doação.

Reitero a V. Excia., nesta oportunidade, os meus protestos de apreço e consideração.

Manuel Cordeiro Neto, Gal.
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Dr. José Barros de Alencar
M. D. Presidente da Egregia
Camara Municipal de Fortaleza
Nesta

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 2 de Março de 1963.

Of. N.º

PROJETO DE LEI Nº 44/63

- Autoriza o Prefeito Municipal a fazer doação do material que indica e dá outras providencias.-

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar aos Padres da Escola João Piamarta, da Paroquia de Nossa/ Senhora de Nazareth, os jogos infantis labirinto ou gaiola, escorregador metalico, balançador, gongorra, ola, carroucel e vaga oceanica.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço, etc.

Aprovado em 1a. discussão
Em 14 / 3 / 1963.
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 15 / 3 / 1963.
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 15 / 3 / 1963.
PRESIDENTE

ARQUIVO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de impressão e interstício
Em 13/3/1963

PARECER Nº 9 /63
AO PROJETO DE LEI Nº 44/63 (Mensagem nº 18)

O Sr. Prefeito Municipal, através de sua mensagem nº 18, encaminhou à consideração da Casa o projeto de lei em referência, pelo qual fica autorizado a doar aos Padres da Escola João Piamarta, da Paroquia Nossa Senhora de Nazareth, os jogos infantís labirinto ou // gaiola, escorregador metálico, balançador, gangorra, ola, carrocel e vaga oceânica.

O CHefe do Executivo Municipal alega, em sua mensagem que, os jogos infantís aludidos existiam, até bem pouco tempo, no Parque / da Liberdade[2] que, pelo seu péssimo estado de conservação, foram dalí retirados. As numerosas peças que lhes faltavam ou que precisavam ser substituidas, pelo seu custo elevado, desaconselhavam qualquer tentativa de recuperação. Resolvendo, por essas razões, com a devida autorização do Poder Legislativo Municipal, fazer a doação desses objetos aos Padres da Escola João Piamarta, daquela Paroquia, para aproveitamento das crianças pobres do mencionado estabelecimento educacional.

Referida proposição mereceá por parte desta Comissão integral apoio.

É o nosso parecer.

Sala daw Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de março de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

HGS/

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 44/63.

Autoriza o Prefeito Municipal a fazer doação do material que indica e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar aos Padres da Escola João Piamarta, da Paroquia de Nossa Senhora de Nazareth, os jogos infantis labirinto ou gaiola, escorregador metalico, balançador, gongorra, ola, carroucel e vaga oceanica.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de março de 1963.

Prs.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HLL

Of, nº 372/63 Fortaleza, 18 de março de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta / Câmara, que autoriza o Prefeito Municipal a fazer doação do material / que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. / protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Cel. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA